



RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO. CONTRATO Nº 22.23.17/TP

CONSULENTE: Comissão Permanente de Licitação - CPL

ASSUNTO: Análise de Recurso a Decisão de Inabilitação.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE DESERTO NESSE MUNICÍPIO DE

Recorrentes:

01- L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 21.451.555/0001-10

02- GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 45.022.575/0001-43

1. RELATÓRIO

Trata-se de recursos impetrados pelas empresas em epígrafe, que argumentarão, em síntese, que forão indevidamente inabilitadas por suposto descumprimento do **item :5.2.3.2 - Capacidade Técnica – Operacional**. É o essencial a relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre conhecer dos presentes recursos os quais forão recepcionados junto ao setor de licitações nos dias: 13/10/22 e 14/10/22: **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI e GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade.

Em consonância com o Princípio da razoabilidade que, de fato, as empresas recorrentes não poderiam ter sido inabilitadas uma vez que analisando novamente os documentos foi ferificado que as mesmas atendem a todas as exigências editalícias.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, em eminente respeito aos princípios da legalidade, delibera-se pelo conhecimento dos recursos apresentados, para no mérito, **DAR PROVIMENTO**, recomendando que se **reverta a decisão de inabilitação** das empresas: **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI e GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA** no presente certame.

Diante do exposto, reconhecemos os RECURSOS apresentados para, no mérito, **DAR-LHES PROVIMENTO**.




Passaremos para a consideração da AUTORIDADE COMPETENTE, para ratificação ou alteração da presente decisão.

Itapipoca-Ce, 07 de novembro de 2022



Atenciosamente,


Wilsiane Soares de Oliveira de Marques
Presidente CPL